



ATA Nº.25/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva, Nelson Trindade de Sousa e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro -----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 25 de novembro de 2014 que acusou um total de disponibilidades de 578.353,19 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

Neste período de antes da Ordem do Dia, o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, pediu a palavra para apresentar uma sugestão.-----

Informou que em termos partidários tinha ideia de tentar trazer a Borba uma pessoa da CCDR, que pudesse apresentar o Programa “Portugal 2020” um programa referente ao novo quadro comunitário de apoio. No entanto, disse que seria mais abrangente se esta sessão de esclarecimento se realizasse fora do âmbito partidário, e passasse a ser uma iniciativa da câmara. A sua sugestão seria então a seguinte: se todos concordassem, e uma vez que o



interlocutor da CCDR já se mostrou disponível, a câmara formalizava o convite à CCDR e divulgava esta iniciativa junto dos empresários e das entidades locais. Pensa que seria muito gratificante que se pudesse esclarecer o conteúdo deste programa de apoio financeiro. -----

O senhor **Presidente** interveio, dizendo que não vê inconveniente em formalizar o convite junto da CCDR, para poder vir prestar uma sessão de esclarecimento sobre o programa Portugal 2020, bem como ceder as instalações para esse efeito. -----

O senhor **Vereador Joaquim Serra**, pediu a palavra para dizer que também tinha em mente realizar uma iniciativa desse tipo, só estava à espera da aprovação deste Quadro de Apoio em Bruxelas, pois poderia haver alguma alteração. -----

Disse que concordava que se fizesse uma sessão de esclarecimento geral, no entanto, também disse que uma sessão mais específica sobre os "eixos prioritários" mais importantes para o concelho seria de grande utilidade.-----

O senhor Presidente concordou com as sugestões apresentadas. -----

Ainda durante este período, o Senhor vereador Joaquim José Serra Silva apresentou uma Moção sobre o "Orçamento do Estado para 2015"(que ficará arquivada em pasta anexa) para análise e aprovação do executivo.-----

Depois de analisada, foi a mesma aprovada por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Joaquim José Serra Silva e Nelson Trindade de Sousa. Votou contra o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguiinha.-----



Borba
município



PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:-----

Ponto 2. Ordem do Dia-----

Ponto 2.1 – Pedido de Parecer Prévio para Celebração/Renovação de Contratos de Prestação de Serviços-----

a) Reparções Elétricas – IVECO AD190S31 B E5 75-MQ-83-----

b) Reparação da UPS da Biblioteca-----

c) Reparação do UPS da Sala de Servidores-----

Ponto 2.2 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2015-----

Ponto 2.3 – Hastas Públicas para Venda das Escolas Primárias de Aldeia de Sande e Alcaraviça-----

a) Proposta de Aprovação de Ata da Hasta Pública para Venda da Escola Primária da Aldeia de Sande-----

b) Hasta Pública para a venda da Escola Primária da Alcaraviça – Informação-----

Ponto 2.4 – Pedido de Certidão de Compropriedade -----

Ponto 2.5 – Anulação de Guias de Receita-----

Ponto 2.6 – Adenda – Ação Social Escolar – Ano Letivo 2014/2015-----

Ponto 2.7 – Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal 2014 para consolidação definitiva de Técnica Superior (Consultora Jurídica)-----

Ponto 2.8 – Pedido de autorização para pagamento de despesas de representação a dirigente-----

Ponto 2.9 – Proposta de Apoio ao Centro Cultural de Borba para aquisição de Fardamento para a Banda Filarmónica-----

Ponto 2.10 – Relatório de Monitorização e Acompanhamento do Plano de Ajustamento Financeiro Integrado no PAEL – 3º Trimestre 2014 – Análise e Remessa de Informação para a Assembleia Municipal-----

Ponto 2.11 – Atividades da Câmara-----



PONTO 2.1 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº 1), por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar conceder parecer prévio favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços sujeito ao disposto no n.º 4 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro:-----

- a) **Reparações Elétricas – IVECO AD190S31 B E5 75-MQ-83** – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à celebração deste contrato.-----
- b) **Reparação da UPS da Biblioteca** - Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável a celebração deste contrato.-----
- c) **Reparação do UPS da Sala de Servidores** – Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável a celebração deste contrato.----

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2015-----

Previamente distribuída por todo o executivo esteve presente informação apresentada pelo Chefe de Divisão para fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o ano de 2015 (que ficará arquivada em pasta anexa como documento nº.2.)-----

De acordo com a referida informação, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal **solicitasse deliberação da Assembleia Municipal de Borba**, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **para fixação, para o ano de 2015, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º.2 do art.º106º da Lei n.º.5/2004, de 10 de Fevereiro.**-----



Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votaram contra os senhores vereadores Joaquim José Serra Silva e Nelson Trindade de Sousa, por considerarem que a taxa em questão deveria ser imputada às empresas.

PONTO 2.3 – HASTAS PÚBLICAS PARA VENDA DAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DE ALDEIA DE SANDE E ALCARAVIÇA:

a) Proposta de aprovação de Ata da Hasta Pública para Venda da Escola Primária da Aldeia de Sande

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3) informando que no dia 14 de novembro de 2014, realizou o Júri composto por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves, Técnicas Superiores, deste Município, a praça da hasta pública para venda da escola primária da Aldeia de Sande, conforme estabelecido no Edital de 16 de outubro de 2014.

Foi elaborado auto de arrematação, tendo sido provisoriamente adjudicada, à Senhora Gertrudes Maria Guarda Arvana, a venda da escola primária de Aldeia de Sande, pelo preço de 22.500,00 €.

Tendo sido pago o valor do sinal conforme estabelecido no ponto 7.2 do Edital acima referido, e como também foram apresentados os documentos referidos no ponto 7.4 do mesmo, consideram-se satisfeitas as obrigações do adjudicatário.

Assim, tendo em conta informação do chefe de divisão, e por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá aprovar a ata da hasta pública



para posterior celebração da escritura pública de compra e venda, que deverá ser realizada no prazo de 60 dias a contar da adjudicação definitiva do imóvel.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Senhor Vereador Joaquim José Serra Silva considerou-se impedido no que respeita à constituição do júri da hasta pública.-----

b) Hasta Pública para a Venda da Escola Primária da Alcaraviça – Informação-----

No dia 14 de novembro de 2014, realizou o Júri composto por Renata Silva, Raquel Pereira e Ana Cristina Alves, Técnicas Superiores, deste Município, a praça da hasta pública para venda da escola primária da Alcaraviça, conforme estabelecido no Edital de 16 de outubro de 2014.-----

Não tendo sido feito qualquer lanço, foi encerrada a hasta pública e elaborada a ata da hasta pública deserta.-----

(Ficará cópia da referida informação arquivada em pasta anexa como documento n.º.4).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

PONTO 2.4 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE---

Presente requerimento apresentado por Natália de Jesus Esteves Lapão que, na qualidade de cabeça de casal e de herdeira da herança indevida de Francisco Joaquim Lapão, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Borba sob os n.ºs1005/20001220 e 1006/20001220, respetivamente, rústico e misto, solicita emissão de parecer referente à constituição de compropriedade sobre os referidos prédios.-----

De acordo com o parecer do gabinete de apoio jurídico e da informação do gabinete de planeamento e urbanismo (que se arquivam em pasta anexa



como documento nº.5), e conforme previsto no nº.1 do artigo 54º da Lei nº.64/2003 de 23 de agosto, **por proposta do Senhor vereador Joaquim Espanhol deverá ser emitido parecer favorável, com a menção expressa de que se destina à celebração de escritura pública de partilha.**-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.5 – ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.6) informando que existem faturas em tesouraria que não foram liquidadas referentes aos processos de contraordenações, abaixo referidos:

Nº fatura	Data	Nome	Processo	Valor
1134	20/02/2012	Maria João Cuco Pinto	28/2011	100,00€
1135	20/02/2012	Carios Manuel Alves Cabaço	30/2011	1.500,00€

Aquando dos processos de contraordenações nº (s) 28/2011 e 30/2011, foram emitidas faturas em nome dos arguidos, juntamente com a decisão proferida pela Autoridade Administrativa (Presidente).-----

Os arguidos não pagaram as respetivas coimas no tempo devido, tendo os processos de contraordenações seguido os trâmites normais e remetidos para o Tribunal da Comarca de Vila Viçosa.-----

Uma vez que as faturas se encontravam ainda na Tesouraria por liquidar, foi solicitado ao Tribunal de Vila Viçosa, informação do estado dos referidos processos.-----

Na sequência da resposta remetida pelo Tribunal, deverá o Município proceder à anulação das respetivas faturas, uma vez que as mesmas nunca irão ser liquidadas, visto uma das coimas ter prescrito e a outra ter sido considerada nula.-----

Tendo em conta informação do Chefe de Divisão, e por proposta do Senhor



Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar anular as faturas acima referidas, atendendo ao facto de a respetiva receita não poder vir a ser recebida pelo Município.-----

O Executivo analisou a presente proposta e decidiu que este assunto deve ser analisado juridicamente, antes de tomar uma decisão sobre o mesmo. Assim o ponto transitará para uma próxima reunião de Câmara.-----

PONTO 2.6 – ADENDA – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015-----

Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.7) deram entrada mais cinco processos referentes a Ação Social Escolar, até ao dia 21 de novembro de 2014.-----

Dos cinco processos, quatro dizem respeito a pedido de reavaliação e o outro Foi de uma transferência para o Agrupamento de Borba.-----

Os pedidos de reavaliação irão fazer com que os alunos passem de escalão B para escalão A.-----

Face ao exposto os valores a considerar com estas alterações são:-----

J.I. BORBA-----

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 147 dias de atividade letiva, num total máximo de **107,31 €**.-----

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 145 dias de atividade letiva, num total máximo de **105,85 €**.-----

J.I. ORADA-----

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 144 dias de atividade letiva, num total máximo de **105,12 €**.-----



E.B.1. BORBA-----

No **escalão A** será contemplado 1 aluno, pelo período de 139 dias de atividade letiva, num total máximo de **101,47 €**.-----

Face ao exposto, os valores totais a considerar no âmbito da Ação Social Escolar para o Ano Letivo 2014/2015 passam a ser os seguintes:-----

	Aprovado em Reunião de Câmara de 12/09/2014	Aprovado em Reunião de Câmara de 01/10/2014	Aprovado em Reunião de Câmara de 29/10/2014	A aprovar em Reunião de Câmara de 26/11/2014	Total
Subsídio para material escolar - 1º. Ciclo	5.175,00 €	787,50 €	37,50 €	0,00 €	6.000,00 €
Subsídio de Alimentação - 1º. Ciclo	16.823,58 €	2.560,11 €	542,39 €	101,47 €	20.027,55 €
Subsídio de Alimentação - Pré-Escolar	4.915,82 €	2.790,06 €	725,62 €	318,28 €	8.749,78 €
Total	26.914,40 €	6.137,67 €	1.305,51 €	419,75 €	34.777,33 €

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.7 – PROPOSTA DA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2014 PARA CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE TÉCNICA SUPERIOR (CONSULTORA JURÍDICA)-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º.8) informando o seguinte: “Pretende-se proceder à consolidação definitiva de mobilidade interna da técnica superior (consultora jurídica) “Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro”, que se encontra ao serviço no



Município de Borba, desde 1 de fevereiro de 2014, por acordo de mobilidade interna, celebrado com o Município de Estremoz.-----

1. Em 9 de janeiro de 2014 foi, entre o Município de Borba, o Município de Estremoz e a técnica superior (consultora jurídica) do mapa de pessoal do Município de Estremoz, "Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro", celebrado acordo de mobilidade interna na categoria, para o exercício de funções inerentes à categoria de que a trabalhadora era titular, na mesma atividade, no Município de Borba, pelo período de oito meses, com início no dia 1 de fevereiro de 2014, prorrogável, por acordo das partes, pelo máximo de dezoito meses;-----
2. Em 1 de setembro de 2014, foi, entre as mesmas partes, acordada a prorrogação, pelo período de três meses, do acordo de mobilidade interna na categoria celebrado em 9 de janeiro de 2014;-----
3. De acordo com o previsto no art.º 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a mobilidade na categoria, que se opere entre duas autarquias, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do Presidente da Câmara de destino, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) *Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;-----*
 - b) *Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior;-----*
 - c) *Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem;-----*
 - d) *Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal."*-----
4. Foi já manifestado o acordo do Município de Estremoz e da trabalhadora no sentido da consolidação definitiva da mobilidade;-----



5. A mobilidade decorre já há mais de 240 dias (duração do período experimental para os trabalhadores integrados na carreira de técnico superior – cfr. alínea c) do n.º 1 do art.º 49.º da LTFP);-----
6. Para que possa operar-se a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da técnica superior (consultora jurídica) do mapa de pessoal do Município de Estremoz para o Município de Borba haverá apenas que proceder à alteração do mapa de pessoal da autarquia para que passe a prever o posto de trabalho em causa;-----
7. A consolidação da mobilidade não é precedida nem sucedida de qualquer período experimental (n.º 4 do art.º 99.º da LTFP);
8. Na consolidação da mobilidade na categoria é mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem (n.º 5 do art.º 99.º da LTFP);-----
9. Encontram-se assim reunidos, cumulativamente, os requisitos exigidos para a consolidação definitiva da técnica superior (consultora jurídica) "Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro" no Município de Borba.-----

Atendendo ao acima exposto, e de acordo com a referida informação, o **Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **submeter à Assembleia Municipal pedido de alteração ao mapa de pessoal 2014, para efeitos de consolidação definitiva de mobilidade interna da técnica superior (consultora jurídica) "Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro" no Município de Borba**, uma vez que a aprovação do mapa de pessoal é competência expressa deste último órgão, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor **Vereador Joaquim Serra** pediu a palavra, para dizer que se estão cumpridas todas as formalidades necessárias para proceder à mobilidade em termos definitivos e consolidar a situação, nada tem a opor.-----



O senhor **Vereador Benjamim Espiguiha** disse que também concorda que exista no mapa de pessoal lugar para uma jurista a tempo inteiro, atendendo a que cada vez existe maior complexidade nas situações que vão aparecendo, e será importante o apoio jurídico na "vida" do município.-----

O senhor **Vereador Nelson Sousa**, também quis deixar a sua opinião, dizendo que concorda com a existência de uma jurista a tempo inteiro na câmara. Se a lei e os requisitos foram cumpridos, nada tem a opor.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.8 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO A DIRIGENTE-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º.8) **informando o seguinte:** " O lugar de chefe de divisão da unidade orgânica flexível de administração geral e finanças (DAF), da estrutura orgânica do Município de Borba, é desempenhado em comissão de serviço;-----

1. A Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado;-----
2. A Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, estabeleceu as regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da administração pública;-----
3. O Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, procedeu à adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à administração local;-----
4. O Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, procedeu à adaptação da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, à administração local;-----



5. A Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, modificou os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da administração pública;-----
6. A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;-----
7. O Aviso n.º 821/2009, no Diário da República, 2.ª série, de 12 de janeiro, procedeu à publicação do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----
8. O Aviso n.º 10220/2009, no Diário da República, 2.ª série, n.º 103, de 28 de maio de 2009, procedeu à publicação do provimento da minha comissão de serviço, por 3 anos, renovável, por iguais períodos de tempo, com início em 20 de fevereiro de 2009;-----
9. O Aviso n.º 1656/2012, no Diário da República, 2.ª série, n.º 24, de 2 de fevereiro de 2012, procedeu à publicação do provimento da minha renovação de comissão de serviço, por 3 anos, com início em 20 de fevereiro de 2012;-----
10. A minha atual comissão de serviço tem término em 19 de fevereiro de 2015;-----
11. Dispõe o n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, e Lei n.º 64/2001, de 22 de dezembro, adaptada pela Lei n.º 49/2012, de 30 de agosto, que a eventual renovação da comissão de serviço depende da análise circunstanciada do desempenho e dos resultados obtidos, a qual terá como referência o



processo de avaliação, assim como o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos;-----

12.O relatório para demonstrar as atividades prosseguidas e os resultados obtidos na DAF, no período entre 18/02/2012 e 18/11/2014, atendendo a que o n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro estabelece que *“para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao dirigente máximo do serviço, com a antecedência mínima de 90 dias”* foi entregue ao Presidente da Câmara, em 18/11/2014;-----

13.O Presidente da Câmara decidiu renovar a referida comissão de serviço e o pagamento das despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central (através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), que atualmente, no caso, se cifram em €180,94/mês (valor bruto);-----

14.A autorização do pagamento de despesas de representação ao pessoal dirigente está atualmente dependente de deliberação da Assembleia Municipal, conforme dispõe a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Assim, nos termos do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o pagamento das despesas de representação aos cargos titulares de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau (como é o caso) está dependente de deliberação da Assembleia Municipal nesse sentido.

A Assembleia Municipal determina, de forma objetiva e fundamentada quais os cargos de direção cujo exercício dá direito à perceção de despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31º da Lei



n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.-----

Atendendo ao exposto, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá solicitar autorização à Assembleia Municipal para pagamento das despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central (através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do art.º 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro), atendendo ao facto de ser o único dirigente em funções no Município.-----

O Executivo analisou a informação acima referida e, por considerar que a mesma carece de parecer jurídico, decidiu que este ponto transite para próxima reunião.-----

PONTO 2.9 – PROPOSTA DE APOIO AO CENTRO CULTURAL DE BORBA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A BANDA FILARMÓNICA-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que ficará arquivada em pasta anexa como documento n.º 9) informando o seguinte: "Foi, pelo Centro Cultural de Borba, solicitado apoio do Município, relativamente à necessidade daquela associação em dotar de fardamento os novos músicos que ingressaram na Banda Filarmónica, após passagem pela Escola de Música.-----

O Centro Cultural de Borba solicitou apoio ao Município de Borba para aquisição de fardamento para os novos músicos que ingressaram na Banda Filarmónica, após passagem pela Escola de Música, atendendo ao facto de *"estar a passar por grandes dificuldades financeiras resultantes dos sucessivos cortes que as várias instituições têm vindo a efetuar ao longo dos anos"*.-----

Para o efeito, informam que o apoio necessário (verba em falta para aquisição do fardamento) se comporta em € 773,35.-----



Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*.-----

Assim, considerando a necessidade de todos os elementos que compõem a banda filarmónica estarem devidamente fardados, de forma a dar uma boa imagem da instituição e do concelho, e que a existência e permanência de jovens na Escola de Música e na Banda Filarmónica são uma atividade a apoiar por parte da Câmara Municipal, fará todo o sentido o envolvimento da autarquia no projeto.-----

Para efeitos de cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) anexo proposta de cabimento n.º 1847, no montante de € 773,35 que deverá ser estornado, caso a Câmara Municipal não delibere conceder o referido apoio.-----

Atendendo ao exposto, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **apoiar o fardamento da Banda Filarmónica do Centro Cultural de Borba, até ao montante de € 773,35**, devendo a Banda Filarmónica apresentar a documentação relativa a este assunto.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----



Borba
município

PONTO 2.10 – RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO INTEGRADO NO PAEL – 3º TRIMESTRE 2014 – ANÁLISE E REMESSA DE INFORMAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o exposto na alínea a) do nº1 do artigo 12.º da Lei n.º43/2012, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela assembleia municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela câmara municipal.-----

Este documento deve integrar obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), assim como qualquer outra informação considerada pertinente.-----

Neste sentido, apresenta-se a monitorização e acompanhamento relativo ao 3º trimestre de 2014 do PAF (acumulado), em documento anexo.-----

De salientar que o facto da presente monitorização, ter como base a análise comparativa entre a previsão do PAF, apresentado para o ano de 2014, e os valores executados, relativos a 9 meses de 2014, dificulta uma análise comparativa imediata.-----

No âmbito da monitorização e acompanhamento trimestral do PAEL, a Câmara Municipal deverá prestar informação à assembleia municipal, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 12º da Lei nº43/2012, de 28 de Agosto.-----

PONTO 2.11 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou em algumas reuniões e iniciativas, nomeadamente:-----

- Reunião na CIMAC, sobre a agregação dos sistemas multimunicipais de água e saneamento. Estiveram presentes nesta reunião para além do Município de Borba, os municípios de Reguengos, Alandroal, Évora e Redondo. Acrescentou, que de acordo com a Lei, têm 45 dias para se



manifestarem sobre a adesão ao novo sistema de águas de Lisboa e Vale do Tejo. Entretanto está a aguardar pela marcação de outra reunião para poderem aprofundar e trocar ideias sobre esse assunto; -----

- Reunião com a Direção Regional de Economia e com os proprietários dos terrenos envolventes à estrada que liga Borba a Vila Viçosa, com o objetivo de se poder encontrar uma solução. Antes de ser tomada alguma decisão, a mesma terá que ser devidamente fundamentada. Acrescentou que o próximo passo a dar será a realização de uma sessão de esclarecimento com todos os envolvidos. Finalizou a sua intervenção dizendo que acima de tudo tem que se pensar na segurança das pessoas;-----
- Comemoração do 1º ano do Centro Luís Dias da Silva;-----
- Realização da Festa da Vinha e do Vinho;-----

O vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesia Matriz-----

- Edifícios-----
 - Pintura de loja no Mercado Municipal para Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----
 - Pintura das instalações da Associação CCD Matriz; -----
 - Intervenção em edificação no âmbito da Ação Social, contemplando execução de rebocos, reparação de canalização de wc e reparação de porta; -----
 - Pintura do R/c do Edifício do Centro Cultural (Adega); -----
 - Reparação e pinturas na Escola Primária de cima destinada à Oficina da Criança; -----
 - Limpeza de algerozes do Edifício do Jardim Municipal; -----



- **Arranjos exteriores;** -----
-Reparação em diversos pontos de calçada em Borba; -----

Freguesia Rio Moinhos-----

- **Edifícios**-----
- Continuação dos trabalhos na casa do Pisão em Rio de Moinhos; -----
- **Arranjos exteriores**-----
-Conclusão da Empreitada de Colocação de Equipamento de Recreio para Parque Infantil no Loteamento da Sr^a da Vitória em Barro Branco.
- **Infraestruturas**-----
-Limpeza de caleiras em estradas municipais para escoamento de águas pluviais; -----
-Desobstrução do pontão de acesso ao Burrazeiro; -----

Freguesia Orada-----

- **Arranjos exteriores**-----
-Remoção de pequena rotunda em frente à Escola Primária em Orada;--
-Desobstrução de pontão para escoamento de águas pluviais em Alcaraviça;-----

Diversos-----

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;-----
- Desobstrução de rede de esgotos em diversos locais na cidade de Borba;-----
- Execução de mondas manuais em diversos pontos do concelho; -----
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;-----
- Desmatação e limpeza pelos Sapadores em diversas zonas do concelho, incluindo o traçado da antiga linha do caminho- de- ferro; -----
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares;-----



- Reparações de roturas na rede de águas em Orada e pesquisa de roturas em Rio de Moinhos; -----
- Limpeza de terras sobrantes do cemitério municipal; -----
- Recolha de laranjas para entrega nas escolas do concelho e Santa Casa da Misericórdia; -----
- Desmontagem de palco e limpezas diversas, depois de concluída a Festa da Vinha e do Vinho;-----

O senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros fez referência:-----

• **Festa da Vinha e do Vinho** -----

Teve algumas melhorias qualitativas, subiu alguns patamares relativamente aos últimos anos não só em termos da participação mas também em termos da afluência de pessoas à Festa. Houve situações no decorrer desta Festa que servirão certamente de exemplo para anos futuros. Terão, por exemplo, que se encontrar alternativas para que os espetáculos e a discoteca funcionem de forma independente. -----

A experiência de colocar os vinhos na entrada da Festa trouxe vantagens e foi um êxito. Acrescentou que assim que haja disponibilidade dos serviços, serão apresentados os ajustes diretos que foram feitos por ocasião da Festa da Vinha e do Vinho, com base na deliberação tomada em reunião de Câmara de dia 01 de Outubro. Será também apresentado um relatório contabilístico da Festa.-----

• **Preparação da Festa de Natal**-----

Informou que esta Festa irá decorrer entre os dias 12 a 14 de Dezembro.

• **Melhoramentos e pinturas na antiga escola primária (cima)** -----

Como é um espaço com mais condições e mais amplo, está-se a proceder a alguns melhoramentos para se poder ali instalar a oficina da criança. Está-se a apostar num novo projeto para este espaço, está-se a tentar revitalizar



a oficina da criança. Um dos objetivos é que para além de funcionar como Oficina da Criança, seja também um Centro de ATL. -----

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador Joaquim Serra, pretendeu expressar a sua opinião acerca da questão da estrada que liga Borba a Vila Viçosa. Em seu entendimento não se trata só de uma questão de segurança, mas também de uma questão de interesses económicos, que do ponto de vista dos empresários, é uma questão totalmente legítima. ---
A Câmara terá que conciliar os interesses dos empresários com os interesses públicos e obviamente com a defesa do direito das populações. Não se deve contornar o problema mas sim tentar resolvê-lo. Achou importante que houvesse uma discussão deste assunto numa Assembleia Municipal, de modo a que a Assembleia também possa estar envolvida neste processo.-----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, dizendo que em relação à questão da estrada Borba/Vila Viçosa, concorda com o que foi dito pelo senhor Vereador Joaquim Serra. -----
Quanto à Festa da Vinha e do Vinho, nomeadamente no que respeita ao Pavilhão de espetáculos e à respetiva exploração por parte dos bares, pretendeu saber se houve alguma alteração às condições que foram previamente acordadas para a exploração dos mesmos. -----
É da opinião, que se fizesse uma contabilidade analítica evento a evento, para que se soubesse quanto custa à autarquia esse tipo de iniciativas.----

Pretendo dar um esclarecimento à questão levantada pelo senhor Vereador Benjamim Espiguinha, o senhor **Presidente**, explicou que o que ficou acordado com os proprietários dos bares que se instalariam no recinto do Pavilhão de espetáculos seria para além do pagamento de 750,00€ por cada bar, a contratação de DJ's, a segurança interna da tenda de espetáculos e a exploração da bilheteira, após terminarem os concertos.-----



Acrescentou, que os proprietários dos bares levantaram alguns problemas acerca do pagamento, ainda antes do início da Festa. Na segunda-feira passada, reuniram, fizeram nova proposta, e após alguma discussão, chegou-se ao valor de 550,00€/bar. -----

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas treze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e duas páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, assistente técnica, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica